



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000284830

DECISÃO MONOCRÁTICA

Agravo de Instrumento Processo nº 2019072-65.2025.8.26.0000

Relator(a): LIDIA CONCEIÇÃO

Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado

Agravo de Instrumento nº 2019072-65.2025.8.26.0000

Comarca: Santo André 1ª Vara Cível

Processo nº: 1025528-69.2024.8.26.0554

Agravante: Johnny dos Reis Marques

Agravado: Monteiro Veiculos Abc Eireli e outro

Juiz: Mariana Silva Rodrigues Dias Toyama Steiner

Voto nº 36.468

Vistos.

Cuida-se de agravo de instrumento interposto contra a r. decisão que indeferiu a tutela de urgência pleiteada para que fosse desbloqueado o veículo em questão.

Inconformado, o autor, ora agravante, sustenta que estão presentes os requisitos previstos no art. 300 do Código de Processo Civil e pleiteia a reforma da r. decisão.

Constatado que o agravante não é beneficiário da justiça gratuita e deixou de recolher o preparo recursal, determinou o recolhimento em dobro da taxa (fls.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

12/13), mas o agravante ficou-se inerte (fls. 15).

É o relatório.

O recurso interposto pelo autor é inadmissível ante a ausência de pressuposto extrínseco ao conhecimento do recurso.

Isso porque o agravante, que não é beneficiário da justiça gratuita, deixou de recolher as custas de preparo, conforme determinado às fls. 12/13 (decisão irrecorrida), tampouco demonstrou ter incorrido em eventual “justo impedimento” para tanto, nos termos do artigo 1.007, § 6º, do Código de Processo Civil.

Assim sendo, considerando o descumprimento do disposto no artigo 1.007, caput, e § 2º, do Estatuto Processual, de rigor o não conhecimento do recurso de apelação interposto.

Ante o exposto, por decisão monocrática, com fundamento nos artigos 932, inciso III do Código de Processo Civil, **NÃO SE CONHECE** do recurso de apelação, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de março de 2025.

LIDIA CONCEIÇÃO
Relatora